



# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 041/2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.**  
**UASG: 989913**

**OBJETO:** Aquisição de três fantasias, sendo um casal “Mosquito da Dengue” e um do personagem “Zé Gotinha”.

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 8.509,77 (oito mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos).**

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 30/06/2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço

**MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado

## **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**Motivo:** Foi possível comprovar a existência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no Art. 49, II da Lei 123/2006;



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

## Sumário

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                             | 3  |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                          | 3  |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....           | 5  |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                           | 7  |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . | 9  |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                 | 13 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....                                                 | 15 |
| 8. DOS RECURSOS .....                                                          | 18 |
| 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                                | 19 |
| 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                | 22 |
| 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                               | 23 |



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

EDITAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

Processo Administrativo nº 121/2025

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Belo Horizonte nº 695, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de três fantasias, sendo um casal “Mosquito da Dengue” e um do personagem “Zé Gotinha”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema;

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca se for o caso;



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

4.1.3. Fabricante se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao



exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 10,00 (dez reais).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Como o sistema adotado na presente licitação é o de modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública constante no site do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência anexo 01 do presente edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br) na aba de licitações bem como na sede da presente municipalidade.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente ao e-mail: [licitacao@novatebas.pr.gov.br](mailto:licitacao@novatebas.pr.gov.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.1. O contrato decorrente da presente licitação poderá ser prorrogado conforme a necessidade da secretaria requisitante, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br) na aba de licitações.

11.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

11.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.3.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.3.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Nova Tebas, 12 de junho de 2025.

PEDRO  
LOURENCO:00  
044978995

Digitally signed by PEDRO  
LOURENCO:00044978995  
Date: 2025.06.11 21:44:16  
-03'00'

**PEDRO LOURENÇO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR**



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**

Processo Administrativo nº 121/2025

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de três fantasias, sendo um casal “Mosquito da Dengue” e um do personagem “Zé Gotinha”.

| LOTE ÚNICO |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |                 |
|------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------------|
| ITEM       | CÓDIGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UM | QTDE | VALOR TOTAL R\$ |
| 1          | 621520        | FANTASIA OFICIAL DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA, TAMANHO: G ADULTO, CABEÇA, MÃOS LUVAS E PÉS CALÇADOS ESTRUTURADOS EM ESPUMA DE DIVERSAS ESPESSURAS E DENSIDADES E FIOS DE AÇO-MOLA, REVESTIMENTO INTERNO COM TNT E EXTERNO COM TECIDO, COM ELASTICIDADE, COMO LYCRA, ELANCA, SUPLEX, AERO-FIT, ETC. OLHOS E BOCAS DE MATERIAIS RESISTENTES, VISOR PARA ENXERGAR DE TELA TALAGARÇA E TECIDO COM TRANSPARENCIA TIPO VOAL, PÉS CALÇADOS COM SOLA DE BORRACHA, EMBALAGEM EM SACO DE NAPA OU BAGUM. COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA À PILHA. COM CASE/BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE DA FANTASIA. GARANTIA DE 12 MESES. | UN | 1    | R\$ 5.383,71    |
| 2          | 621570        | FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - AEDES AEGYPTI (MACHO): TAMANHO: G ADULTO, PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38CM CADA, MACACÃO DEVE POSSUIR LISTRAS E BOLHAS NA COR BRANCA QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO “AEDES AEGYPTI”, CONHECIDO POPULARMENTE COMO MOSQUITO DA DENGUE. GARANTIA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                 | UN | 1    | R\$ 1.563,03    |
| 3          | 621570        | FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - AEDES AEGYPTI (FEMEA): TAMANHO: G ADULTO, PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, UMA SAIA COMO PARTE DA ROUPA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34CM, COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38CM CADA, MACACÃO DEVE POSSUIR LISTRAS E BOLHAS NA COR BRANCA QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO “AEDES AEGYPTI”, CONHECIDO POPULARMENTE COMO MOSQUITO DA DENGUE. GARANTIA DE 12 MESES.                                                                                                                                    | UN | 1    | R\$ 1.563,03    |



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. *A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.*

4.2. *A empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura entregues com defeitos, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.*

4.1 Na substituição dos materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.2 Compatibilidade e Caracterização: As fantasias devem representar fielmente os personagens Zé Gotinha e Mosquito da Dengue, com cores, formas e detalhes que estejam em conformidade com os modelos oficiais utilizados pelo Ministério da Saúde e campanhas nacionais.

4.3 Qualidade: Devem ser confeccionadas em material resistente, lavável, com costuras reforçadas, ventilação adequada e acabamento profissional, sem riscos de rasgos, desbotamento precoce ou desconforto ao usuário.



4.4 Tamanhos: Os trajes devem ter tamanho único ajustável, permitindo o uso por diferentes usuários

4.5 Validade: Devem ter durabilidade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega, considerando o uso recorrente em eventos e ações externas.

4.6 A entrega e o pleno funcionamento (integridade dos materiais, fidelidade visual, vestibilidade) das fantasias serão de responsabilidade única e exclusiva do licitante vencedor. Havendo qualquer divergência em relação às especificações exigidas, a substituição deverá ser imediata e sem ônus adicional para a administração pública.

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

4.7 A aquisição das fantasias poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à utilização de materiais sintéticos derivados de petróleo, como tecidos plásticos, espumas e adereços decorativos. Esses materiais, por sua natureza, apresentam baixo grau de biodegradabilidade e contribuem para a geração de resíduos sólidos, caso não sejam corretamente descartados ao final de sua vida útil.

4.8 Diante disso, recomenda-se que, sempre que possível, seja priorizada a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, tais como:

- a) Utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- b) Emprego de embalagens reduzidas ou reutilizáveis;
- c) Adoção de processos produtivos com menor geração de resíduos ou consumo energético otimizado.

4.9 Tais medidas visam mitigar os impactos ambientais associados à produção, transporte e descarte das fantasias, em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental na administração pública.

#### **FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

4.10 As fantasias deverão ser entregues no local indicado na Nota de Autorização de Compra no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato.

4.11 O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento e conferência dos itens entregues.



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 As fantasias deverão ser entregues no local indicado na Nota de Autorização de Compra no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato.

5.2 O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento e conferência dos itens entregues.

5.3 Conformidade: Todos os produtos e serviços deverão estar estritamente em conformidade com o Termo de Referência, observando as especificações de materiais, métodos de instalação e qualidade exigida.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O documento deverá executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A gestão de contratos será realizada pela servidora designada senhora **Gabriele Fiuza Stoski**, nomeada através da Portaria 309/2025, ficando o acompanhamento e fiscalização provisória a servidora **Cyrleia Delgobo** e o acompanhamento e fiscalização definitivo pela Senhora **Márcia Regina Rossi** Secretária Municipal de Saúde.

6.4.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.4.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.4. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

6.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço pelo lote.

### Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

7.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

#### **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O valor da presente contratação será de **R\$ 8.509,77 (oito mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

| PROGRAMÁTICA                    | DESCRIÇÃO           | FONTE                                              |
|---------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
| 07.001.10.301.1001.2.701.339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) |

#### **10. PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal correspondente.



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS – LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR**  
**Pregão na forma eletrônica nº 041/2025**  
**Processo Administrativo nº121/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA DO MMUNICÍPIO DE NOVA  
TEBAS - PR, ..... E  
.....

A Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 121/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão na forma Eletrônica nº 041/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de três fantasias, sendo um casal “Mosquito da Dengue” e um do personagem “Zé Gotinha”**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| LOTE ÚNICO |               |                 |    |      |                   |                    |
|------------|---------------|-----------------|----|------|-------------------|--------------------|
| ORDEM      | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO CAT/SERV | UM | QTDE | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL. (R\$) |
| 1          |               |                 |    |      |                   |                    |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/prestados.*



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços aqui prestados.

9.11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.19. Os serviços do presente contrato deverão ser iniciados após o recebimento da ordem de fornecimento/execução, os quais deverão ser realizados em conformidade as especificações constantes nos itens do termo de referência anexo a este contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

13.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.2. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

| PROGRAMÁTICA                    | DESCRIÇÃO           | FONTE                                              |
|---------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
| 07.001.10.301.1001.2.701.339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) |

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Manoel Ribas – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

ANEXO - I DO TERMO DE CONTRATO  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**  
Processo Administrativo nº 121/2025

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de três fantasias, sendo um casal “Mosquito da Dengue” e um do personagem “Zé Gotinha”.

| LOTE ÚNICO |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |                 |
|------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------------|
| ITEM       | CÓDIGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UM | QTDE | VALOR TOTAL R\$ |
| 1          | 621520        | FANTASIA OFICIAL DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA, TAMANHO: G ADULTO, CABEÇA, MÃOS LUVAS E PÉS CALÇADOS ESTRUTURADOS EM ESPUMA DE DIVERSAS ESPESSURAS E DENSIDADES E FIOS DE AÇO-MOLA, REVESTIMENTO INTERNO COM TNT E EXTERNO COM TECIDO, COM ELASTICIDADE, COMO LYCRA, ELANCA, SUPLEX, AERO-FIT, ETC. OLHOS E BOCAS DE MATERIAIS RESISTENTES, VISOR PARA ENXERGAR DE TELA TALAGARÇA E TECIDO COM TRANSPARENCIA TIPO VOAL, PÉS CALÇADOS COM SOLA DE BORRACHA, EMBALAGEM EM SACO DE NAPA OU BAGUM. COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA À PILHA. COM CASE/BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE DA FANTASIA. GARANTIA DE 12 MESES. | UN | 1    | R\$ 5.383,71    |
| 2          | 621570        | FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - AEDES AEGYPTI (MACHO): TAMANHO: G ADULTO, PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38CM CADA, MACACÃO DEVE POSSUIR LISTRAS E BOLHAS NA COR BRANCA QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO “AEDES AEGYPTI”, CONHECIDO POPULARMENTE COMO MOSQUITO DA DENGUE. GARANTIA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                 | UN | 1    | R\$ 1.563,03    |
| 3          | 621570        | FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - AEDES AEGYPTI (FEMEA): TAMANHO: G ADULTO, PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, UMA SAIA COMO PARTE DA ROUPA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34CM, COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38CM CADA, MACACÃO DEVE POSSUIR LISTRAS E BOLHAS NA COR BRANCA QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO “AEDES AEGYPTI”, CONHECIDO POPULARMENTE COMO MOSQUITO DA DENGUE. GARANTIA DE 12 MESES.                                                                                                                                    | UN | 1    | R\$ 1.563,03    |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



1.3. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. *A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.*

4.2. *A empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura entregues com defeitos, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.*

4.12 Na substituição dos materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.13 Compatibilidade e Caracterização: As fantasias devem representar fielmente os personagens Zé Gotinha e Mosquito da Dengue, com cores, formas e detalhes que estejam em conformidade com os modelos oficiais utilizados pelo Ministério da Saúde e campanhas nacionais.

4.14 Qualidade: Devem ser confeccionadas em material resistente, lavável, com costuras reforçadas, ventilação adequada e acabamento profissional, sem riscos de rasgos, desbotamento precoce ou desconforto ao usuário.

4.15 Tamanhos: Os trajes devem ter tamanho único ajustável, permitindo o uso por diferentes usuários



4.16 Validade: Devem ter durabilidade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega, considerando o uso recorrente em eventos e ações externas.

4.17 A entrega e o pleno funcionamento (integridade dos materiais, fidelidade visual, vestibilidade) das fantasias serão de responsabilidade única e exclusiva do licitante vencedor. Havendo qualquer divergência em relação às especificações exigidas, a substituição deverá ser imediata e sem ônus adicional para a administração pública.

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

4.18 A aquisição das fantasias poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à utilização de materiais sintéticos derivados de petróleo, como tecidos plásticos, espumas e adereços decorativos. Esses materiais, por sua natureza, apresentam baixo grau de biodegradabilidade e contribuem para a geração de resíduos sólidos, caso não sejam corretamente descartados ao final de sua vida útil.

4.19 Diante disso, recomenda-se que, sempre que possível, seja priorizada a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, tais como:

- d) Utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- e) Emprego de embalagens reduzidas ou reutilizáveis;
- f) Adoção de processos produtivos com menor geração de resíduos ou consumo energético otimizado.

4.20 Tais medidas visam mitigar os impactos ambientais associados à produção, transporte e descarte das fantasias, em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental na administração pública.

#### **FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

4.21 As fantasias deverão ser entregues no local indicado na Nota de Autorização de Compra no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato.

4.22 O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento e conferência dos itens entregues.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 As fantasias deverão ser entregues no local indicado na Nota de Autorização de Compra no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato.



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

5.2 O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento e conferência dos itens entregues.

5.3 Conformidade: Todos os produtos e serviços deverão estar estritamente em conformidade com o Termo de Referência, observando as especificações de materiais, métodos de instalação e qualidade exigida.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O documento deverá executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A gestão de contratos será realizada pela servidora designada senhora **Gabriele Fiuza Stoski**, nomeada através da Portaria 309/2025, ficando o acompanhamento e fiscalização provisória a servidora **Cyrleia Delgobo** e o acompanhamento e fiscalização definitivo pela Senhora **Márcia Regina Rossi** Secretária Municipal de Saúde.

6.4.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.4.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.4. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

6.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço pelo lote.

### Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



M U N I C Í P I O D E  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

7.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

#### **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O valor da presente contratação será de **R\$ 8.509,77 (oito mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

| PROGRAMÁTICA                    | DESCRIÇÃO           | FONTE                                              |
|---------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
| 07.001.10.301.1001.2.701.339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) |

#### **10. PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal correspondente.

# Estudo Técnico Preliminar 72/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de três fantasias, sendo um casal "Mosquito da Dengue" e uma do personagem "Zé Gotinha". A compra se justifica pela necessidade de intensificar as ações de conscientização em saúde realizadas pelo município, especialmente em campanhas de combate ao *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, bem como nas campanhas de vacinação. O uso das fantasias tem se mostrado um recurso lúdico e eficaz para atrair a atenção da população, em especial do público infantil, facilitando a transmissão de informações relevantes de forma acessível e didática.

### 2.1 JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei Municipal nº663/2015 o poder executivo dispôs a implementação do Programa "Tolerância Zero a Dengue", coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde visando reduzir as infestações pelo mosquito "*Aedes aegypti*" para afastar a incidência da dengue e Chikungunya no âmbito municipal, evitando assim consequências para a população de Nova Tebas. Esta lei prevê: Inc IV -Execução de atividades de educação em saúde e mobilização social. Ou seja, mantendo assim a essência do objetivo antes exposto.

Além disso, o personagem "Zé Gotinha" tem o mesmo seguimento, sendo esta a conscientização. Conhecido nacionalmente como símbolo da vacinação vem trabalhando de forma planejada, sempre desmistificando informações negativas quanto as vacinas e trazendo resultados excepcionais, tais como o relatório do Ministério da Saúde, o qual somente no ano de 2023 o aumento das vacinações do calendário PNI - Programa Nacional de Imunizações (para crianças e adolescentes) foi de 7,1%, melhorando assim a cada campanha de vacina.

Em resumo, os personagens que serão adquiridos fantasias tem o objetivo fundamentado no art. 196 da CF - Constituição Federal onde dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante             | Responsável         |
|-------------------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | MARCIA REGINA ROSSI |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa à aquisição de fantasias dos personagens Zé Gotinha e Mosquito da Dengue, destinadas à ações de conscientização e campanhas de vacinação e prevenção nas unidades de

saúde e em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal da Saúde. As fantasias são indispensáveis para a comunicação visual e o engajamento da população, especialmente do público infantil.

As fantasias deverão apresentar alta qualidade de acabamento, materiais duráveis, adequação ergonômica para uso prolongado e resistência às condições climáticas variadas.

## **REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**Compatibilidade e Caracterização:** As fantasias devem representar fielmente os personagens Zé Gotinha e Mosquito da Dengue, com cores, formas e detalhes que estejam em conformidade com os modelos oficiais utilizados pelo Ministério da Saúde e campanhas nacionais.

**Qualidade:** Devem ser confeccionadas em material resistente, lavável, com costuras reforçadas, ventilação adequada e acabamento profissional, sem riscos de rasgos, desbotamento precoce ou desconforto ao usuário.

**Tamanhos:** Os trajes devem ter tamanho único ajustável, permitindo o uso por diferentes usuários.

**Validade:** Devem ter durabilidade mínima de 12 meses a partir da entrega, considerando o uso recorrente em eventos e ações externas.

### **4.1 DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

A entrega e o pleno funcionamento (integridade dos materiais, fidelidade visual, vestibilidade) das fantasias serão de responsabilidade única e exclusiva do licitante vencedor. Havendo qualquer divergência em relação às especificações exigidas, a substituição deverá ser imediata e sem ônus adicional para a administração pública.

### **4.2 FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

As fantasias deverão ser entregues no local indicado na Nota de Autorização de Compra no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data de assinatura do contrato. O pagamento será realizado em até 20 dias após o recebimento e conferência dos itens entregues.

### **4.3 FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

A fiscalização provisória ficará sob responsabilidade da senhora Cyrleia Delgobo, Técnico em radiologia, e a fiscalização definitiva será de responsabilidade da senhora Marcia Regina Rossi, Secretária Municipal da Saúde.

## **5. Levantamento de Mercado**

No presente estudo, analisou-se um processo semelhante ao proposto, realizados anteriormente por outro órgão e entidade, com base na consulta em ata e documento correlato, com o objetivo de identificar metodologias e inovações que melhor atendessem às necessidades desta

municipalidade. Nesse pregão, observou-se avanços relevantes em termos de eficiência, economicidade e transparência, cujas boas práticas, quando compatíveis com a realidade local, incorporando-se ao modelo ora proposto.

Foi utilizada como referência a seguinte ata:

**Ata de Registro de Preços nº 212/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico 119/2024** do Município de Colombo-Pr: [Portal de Compras Públicas]

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fantasia “Zé Gotinha”, conforme modelo oficial do Ministério da Saúde.

A equipe técnica também considerou os aspectos legais, orçamentários e operacionais, assegurando que a contratação seja conduzida de forma eficiente, segura e em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa mais adequada para a presente demanda é a realização de licitação própria, observando as especificações técnicas e demais critérios descritos no termo de referência.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de três fantasias temáticas, sendo um par de fantasias do “Mosquito da Dengue” (personagem masculino e feminino) e uma fantasia do personagem “Zé Gotinha”, com vistas ao fortalecimento das ações de educação em saúde promovidas pelo município.

A utilização dessas fantasias justifica-se pela necessidade de ampliar a efetividade das campanhas de combate ao Aedes aegypti, vetor das arboviroses dengue, zika e chikungunya, bem como reforçar as atividades de mobilização e incentivo à vacinação, especialmente entre o público infantil.

Trata-se de uma ferramenta lúdica, com comprovada eficácia na atração da atenção popular e na facilitação da comunicação de mensagens educativas, promovendo a conscientização coletiva por meio de abordagens acessíveis, visuais e didáticas. A aquisição das fantasias contribuirá para melhorar o alcance das ações desenvolvidas pelas equipes de saúde, fortalecendo o engajamento da população nas políticas públicas de prevenção e promoção da saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                  | CAT /MAT | UND/MED | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|-----|
|      | FANTASIA OFICIAL DO PERSONAGEM “ZÉ GOTINHA”, TAMANHO: G ADULTO, CABEÇA, MÃOS LUVAS E PÉS CALÇADOS ESTRUTURADOS: EM ESPUMA DE DIVERSAS ESPESSURAS E |          |         |     |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |   |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|
| 1 | DENSIDADES E FIOS DE AÇO-MOLA, <b>REVESTIMENTO INTERNO</b> COM TNT E EXTERNO COM TECIDO, COM ELASTICIDADE, COMO LYCRA, ELANCA, SUPLEX, AEROFIT, ETC. OLHOS E BOCAS DE MATERIAIS RESISTENTES, <b>VISOR PARA ENXERGAR DE TELA TALAGARÇA</b> E TECIDO COM TRANSPARENCIA TIPO VOAL, PÉS CALÇADOS COM SOLA DE BORRACHA, EMBALAGEM EM SACO DE NAPA OU BAGUM. COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA Á PILHA. COM CASE/BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE DA FANTASIA. GARANTIA DE 12 MESES.                  | 621520 | UN | 1 |
| 2 | <b>FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - AEDES AEGYPTI (MACHO):</b><br><b>TAMANHO:</b> G ADULTO, PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34CM, COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38CM CADA, MACACÃO DEVE POSSUIR LISTRAS E BOLHAS NA COR BRANCA QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO "AEDES AEGYPFT", CONHECIDO POPULARMENTE COMO MOSQUITO DA DENGUE. GARANTIA DE 12 MESES.                               | 621570 | UN | 1 |
| 3 | <b>FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - AEDES AEGYPTI (FEMEA):</b><br><b>TAMANHO:</b> G ADULTO, PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, UMA SAIA COMO PARTE DA ROUPA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34CM, COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38CM CADA, MACACÃO DEVE POSSUIR LISTRAS E BOLHAS NA COR BRANCA QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO "AEDES AEGYPFT", CONHECIDO POPULARMENTE COMO MOSQUITO DA DENGUE. GARANTIA DE 12 MESES. | 621570 | UN | 1 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 8.509,76

### 8.1 INFORMATIVO DA CESTA DE PREÇO

A estimativa de preço foi realizada conforme a formação de preço analítica em anexo, seguindo o Decreto Municipal 05/2024.

O custo estimado da contratação é de R\$8.509,76 (oito mil cento, e quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos), conforme apresentado na cesta de preços.

**Consultas realizadas:** Banco de preço em saúde-BPS, Menor preço notas Paraná, Mídia amplo acesso, Portal nacional de compras públicas e fornecedores físicos.

**Fornecedores físicos:** Com base nos termos do Art. 38, IV - Decreto 05/2024 foram pedido orçamento físico para três empresas, portanto apenas duas responderam ao pedido de orçamento conforme anexos.

**Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:** Tendo êxito na busca.

**Mídia amplo acesso:** Tendo êxito na busca

**Compras.gov.br:** Êxito parcial na busca

**Banco de Preço em saúde-BPS:** Sem êxito na busca

**Menor preço- Nota Paraná:** Sem êxito na busca

**Ata de Registro de Preços nº 212/2025:** Foi encontrado um valor para a fantasia do "Zé Gotinha".

Ficando da seguinte forma:

Menor Preço: R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)

Média de Preço: R\$ 7.553,86

Mediana de Preços: R\$ 8.509,76

Para o termo de referência, observa-se por parte desta Secretaria a viabilidade de utilizar-se a MEDIANA de preço como critério para abertura do processo, foi escolhido essa metodologia após visualização dos preços da tabela em anexo por obter maior número de valores dentro dos mais aproximados do mercado atual.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Esse estudo opta pelo não parcelamento, adquirindo os itens solicitados por lote.

A contratação por lote é justificada pela necessidade de garantir a qualidade e a uniformidade das fantasias, já que, se fossem adquiridas em itens separadas, os materiais e acabamentos poderiam ser diferentes, comprometendo a coerência e a funcionalidade do produto final. A integração entre as etapas de produção é fundamental para assegurar que todas as peças atendam às especificações técnicas exigidas, o que não seria possível se o contrato fosse fracionado, podendo resultar em uma execução inconsistente e em risco de não atender aos objetivos da administração.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

### **Justificativa Técnica**

Considerando os objetivos da campanha de prevenção e conscientização sobre a dengue e vacinação infantil, especialmente por meio do uso de personagens lúdicos como o Zé Gotinha e o mosquito *Aedes aegypti*, esclarece-se que a contratação da empresa especializada na confecção das fantasias atende, de forma plena e suficiente, às necessidades do município para execução da ação proposta.

Ainda que existam contratações que podem ser consideradas correlatas ou interdependentes em campanhas desse tipo, como a contratação de atores, serviços de sonorização, ou produção de materiais gráficos, no caso específico em questão, a estratégia adotada pelo município foi a de utilizar servidores próprios e estrutura já existente para realizar a utilização das fantasias nas ações educativas, como em escolas, unidades de saúde e eventos públicos.

Dessa forma, não há necessidade de contratar mais de uma empresa para dar suporte ou complementar a execução da finalidade principal, que é a utilização das fantasias nos eventos e atividades da campanha. A contratação única garante economicidade, eficiência administrativa e evita a fragmentação indevida de despesas, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O município ainda não adquiriu o plano de compras anuais por licitações, porém ressalta-se que a licitação vai ser realizada de acordo com as contratações realizadas em anos anteriores;

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dotação orçamentária: 303.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

### **Fortalecimento das campanhas de saúde pública**

O uso das fantasias permitirá reforçar as mensagens transmitidas em campanhas educativas, tornando os temas de vacinação, prevenção de doenças como a chikungunya e cuidados gerais de saúde mais visíveis e impactantes junto à comunidade.

### **Aumento do engajamento social**

As fantasias lúdicas atraem a atenção de diferentes faixas etárias, em especial das crianças, gerando maior participação e adesão do público-alvo. Esse engajamento contribui para o sucesso das ações e facilita a disseminação de informações relevantes de forma simples e eficaz. Personagens conhecidos e visualmente marcantes, como o Zé Gotinha, tornam a comunicação mais humanizada e próxima do público. Isso ajuda a construir uma imagem institucional positiva, demonstrando preocupação e compromisso com o bem-estar coletivo.

### **Alcance das metas institucionais**

Com campanhas mais eficazes e público mais engajado, a instituição aumenta suas chances de atingir metas estratégicas, como elevar os índices de vacinação, reduzir casos de doenças e ampliar o acesso a informações preventivas. Essas ações geram benefícios diretos à comunidade, promovendo saúde, prevenindo doenças e fortalecendo a consciência coletiva sobre a importância das medidas preventivas, resultando em ganhos sociais duradouros.

## **13. Providências a serem Adotadas**

### **Justificativa Técnica Complementar**

Esclarece-se que não se faz necessária qualquer adequação adicional quanto à execução contratual da confecção de fantasias do Zé Gotinha e do mosquito da dengue, uma vez que o Município já dispõe de equipe técnica devidamente capacitada, treinada e em plena operação, apta a realizar todas as atividades de acompanhamento, fiscalização e validação do contrato firmado.

A estrutura administrativa municipal conta com servidores experientes e familiarizados com as diretrizes de execução contratual, o que assegura o correto monitoramento dos prazos, da conformidade do objeto entregue e da qualidade dos serviços prestados, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021 e nas normas complementares de gestão pública.

Dessa forma, não há necessidade de contratação complementar de empresa ou equipe externa para dar suporte à execução ou fiscalização do contrato, uma vez que o Município já possui os meios técnicos e humanos adequados para garantir o pleno cumprimento das obrigações contratuais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e regularidade administrativa.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição das fantasias poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à utilização de materiais sintéticos derivados de petróleo, como tecidos plásticos, espumas e adereços decorativos. Esses materiais, por sua natureza, apresentam baixo grau de biodegradabilidade e contribuem para a geração de resíduos sólidos, caso não sejam corretamente descartados ao final de sua vida útil.

Diante disso, recomenda-se que, sempre que possível, seja priorizada a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- Emprego de embalagens reduzidas ou reutilizáveis;
- Adoção de processos produtivos com menor geração de resíduos ou consumo energético otimizado.

Tais medidas visam mitigar os impactos ambientais associados à produção, transporte e descarte das fantasias, em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental na administração pública.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição alinha-se integralmente aos propósitos institucionais, notadamente no tocante à mitigação de adversidades como a insuficiência na cobertura vacinal e as contaminações ocasionadas por vetores. Almeja-se, por meio desta ação, contribuir para a erradicação desses problemas mediante estratégias educativas, concebidas de forma dinâmica e com forte apelo visual, de modo a potencializar o impacto junto à população.

Ressalte-se que todos os requisitos pertinentes ao processo de contratação, bem como as estimativas preliminares de preços e demais elementos técnicos e administrativos, foram devidamente analisados, elaborados e registrados no presente estudo, em conformidade com os normativos vigentes.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCIA REGINA ROSSI**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**ADRIANA CARVALHO**

CHEFE DE LICITAÇÃO DA SAÚDE



*Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 13:17:33.*

RELATÓRIO PÚBLICO  
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

O item preenchido deve ser adicionado na lista de consulta.

PESQUISAR POR

☒ ITEM

☒ MODALIDADE

☒ INSTITUIÇÃO

☒ FORNECEDOR

☒ FABRICANTE

☒ FAIXA

☒ PERÍODO

☒ BASE SIASG(Compras Federais)

☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

621570

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:

---

Genérico:

☐ Sim ☐ Não

☐ Dados Agrupados

Adicionar

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | REMOVER |
|-----------|------------------|-------------------------|----------|---------|
| 621520    |                  |                         |          |         |

« «

» »

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

MODALIDADE

Modalidade Compra:

Selecione

INSTITUIÇÃO

Nome:

CNPJ:

Esfera:

Todas

FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

UF:

Todas

Município:

Selecione

Qualificação Fornecedor:

☐

FABRICANTE

Razão Social:

CNPJ:

UF:

Todas

Município:

Selecione

FAIXA

Qtd Comprada:

a

Preço Unitário:

a

PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

01/04/2024

Data Fim:

05/05/2025

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados

BPS

Mostrar

20

| DADOS DO ITEM                |                  |                         |          | DADOS DA COMPRA |                      |               |             | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR |            | DADOS DA INSTITUIÇÃO |           |
|------------------------------|------------------|-------------------------|----------|-----------------|----------------------|---------------|-------------|--------------------------------|------------|----------------------|-----------|
| CÓDIGO BR                    | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA     | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE                     | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO  | MUNICÍPIO |
| Nenhum registro encontrado.. |                  |                         |          |                 |                      |               |             |                                |            |                      |           |

Suporte a sistemas: 136 - opção 8  
e-mail: [suporte.sistemas@datasus.gov.br](mailto:suporte.sistemas@datasus.gov.br)  
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

| Número da Pesquisa | UASG   | Status   | Editado por      |
|--------------------|--------|----------|------------------|
| 179/2025           | 989913 | Rascunho | ADRIANA CARVALHO |

**Título:** FANTASIAS; ZÉ GOTINHA, AEDES AEGYPTI MACHO E FEMEA

**Observações:** FANTASIAS TAMANHO ADULTO

**Total de itens cotados:** 2      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 950,0000

## Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Fornecimento | Quantidade   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| 621520 - Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: Pelucia / Polietileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Fantasia De Corpo Inteiro, Cabeça, Luvax E Pantuf , Modelo: Personagem Vivo Coelho | Unidade                 | 1            |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>                                                                                                                                                                                       |                         |              |
| Menor Preço                                                                                                                                                                                                                  | Média                   | ● Mediana    |
| R\$ 800,0000                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 1.010,3833          | R\$ 950,0000 |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                                                                                                           |                         |              |
| Coeficiente de Variação: 19,8950%<br>Desvio Padrão: 201,0157<br>Maior Preço: R\$ 1.281.1500                                                                                                                                  |                         |              |

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|

|   |   |                                           |   |         |              |            |     |
|---|---|-------------------------------------------|---|---------|--------------|------------|-----|
| 1 | I | MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br | 4 | Unidade | R\$ 800,0000 | 23/12/2024 | Sim |
|---|---|-------------------------------------------|---|---------|--------------|------------|-----|

|                                               |                              |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Id da Compra</b>                           | <b>Comprado em</b>           | <b>Nº do Item</b>               | <b>Objeto da Compra</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 98444505901612024                             | 23/12/2024                   | 1                               | Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais para promover o Programa Fiscal Mirim a serdesenvolvido com alunos do ensino fundamental,conforme especificações, condições e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referênciado Edital. |
| <b>Esfera</b>                                 | <b>UASG</b>                  | <b>Forma</b>                    | <b>Modalidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Municipal                                     | 984445                       | SISRP                           | Pregão                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Fornecedor</b>                             | <b>Marca/modelo</b>          |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA | Coelho                       |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Índice e Valor</b>                         | <b>Ata</b>                   | <b>Edital</b>                   | <b>Compra</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| -                                             | <a href="#">Acesse a Ata</a> | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Critério Julgamento Item</b>               |                              |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Menor Preço                                   |                              |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|

|   |   |                                      |   |         |              |            |     |
|---|---|--------------------------------------|---|---------|--------------|------------|-----|
| 2 | I | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 950,0000 | 02/10/2024 | Sim |
|---|---|--------------------------------------|---|---------|--------------|------------|-----|

|                                 |                     |                   |                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Id da Compra</b>             | <b>Comprado em</b>  | <b>Nº do Item</b> | <b>Objeto da Compra</b>                                                                                                                                                                     |
| 98683506900342024               | 02/10/2024          | 4                 | Objeto: Aquisição por dispensa de licitação defantasia e fantoches para área da Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidasno Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos. |
| <b>Esfera</b>                   | <b>UASG</b>         | <b>Forma</b>      | <b>Modalidade</b>                                                                                                                                                                           |
| Estadual                        | 986835              | SISPP             | Dispensa                                                                                                                                                                                    |
| <b>Fornecedor</b>               | <b>Marca/modelo</b> |                   |                                                                                                                                                                                             |
| CRIATIVA PRODUTOS LTDA          | ze gotinha          |                   |                                                                                                                                                                                             |
| <b>Índice e Valor</b>           | <b>Ata</b>          | <b>Edital</b>     | <b>Compra</b>                                                                                                                                                                               |
| -                               | -                   | -                 | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                             |
| <b>Critério Julgamento Item</b> |                     |                   |                                                                                                                                                                                             |
| Menor Preço                     |                     |                   |                                                                                                                                                                                             |

| Nº | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 3  | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.<br>gov.br | 2          | Unidade | R\$ 1.281,1500 | 02/10/2024 | Sim    |

| Id da Compra                                                         | Comprado em  | Nº do Item | Objeto da Compra                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 98683506900342024                                                    | 02/10/2024   | 2          | Objeto: Aquisição por dispensa de licitação defantasia e fantoches para área da Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidasno Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos. |
| Esfera                                                               | UASG         | Forma      | Modalidade                                                                                                                                                                                  |
| Estadual                                                             | 986835       | SISPP      | Dispensa                                                                                                                                                                                    |
| Fornecedor                                                           | Marca/modelo | Edital     | Compra                                                                                                                                                                                      |
| LICITI JA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO EM LICITACOES LTDA | PRÓPRIO      | -          | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                             |
| Índice e Valor                                                       | Ata          |            |                                                                                                                                                                                             |
| -                                                                    | -            |            |                                                                                                                                                                                             |
| Critério Julgamento Item                                             |              |            |                                                                                                                                                                                             |
| Menor Preço                                                          |              |            |                                                                                                                                                                                             |

**Legenda:**  
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

| Descrição do item                                                                                                                                                                                         | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 621570 - Vestuário Para Uso Não Convencional Material: Pelucia /Espuma /Veludo . , Características Adicionais: Traje Completo Com Cabeça, Luvas, Pantufas E Corpo , Modelo: Casal Bonecos Mickey E Minnie | Unidade                 | 2          |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                                                                           |                         |            |
| Menor Preço                                                                                                                                                                                               | Média                   | Mediana    |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Relatório emitido em 05/05/2025 10:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Buscar

[🏠](#) >> [FANTASIAS](#) >> [Virtual Saúde](#) >> Fantasia do Zé Gotinha, modelo oficial aprovado pelo Ministério da Saúde



## Fantasia do Zé Gotinha, modelo oficial aprovado pelo Ministério da Saúde

Fantasia do Zé Gotinha, modelo oficial aprovado pelo Ministério da Saúde, Zé gotinha Cabeça de Fibra de Vidro, Corpo com densidade de espuma, Macacão na cor branca de pele sintética, contendo zíper para abertura facilitada nas costas, luva e sapatos

Referência: CABECA-FIBRA-

Modelo/Marca: [Virtual Saúde](#)

Disponibilidade: Sob Encomenda

Fabricante: [Virtual Saúde](#)

**R\$ 6.970,00**  
ou 1x de **R\$ 6.970,00 sem juros**  
ou em até **5x de R\$ 1.543,73** no cartão  
ou **R\$ 6.760,90 à vista com 3% de desconto**

-

1

COMPRAR

Calcule o frete:

-

Calcular frete

Indicar este produto

**R\$ 6.760,90 à vista com 3% de desconto**

**Boleto Bancário**

**R\$ 6.760,90 à vista com 3% de desconto**

Parcelas

1x de R\$ 6.970,00 sem juros

2x de R\$ 3.669,01

3x de R\$ 2.487,83

4x de R\$ 1.897,59

5x de R\$ 1.543,73

### Fantasia do Zé Gotinha, modelo oficial aprovado pelo Ministério da Saúde-

Modelagem do corpo em espuma de alta densidade;

Cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva;

Tronco em espuma revestido;

Figurino externo em lycra com **logotipo SUS estampado** para possibilitar lavagem;

Capacete anatômico;

**Pés com solado antiderrapante;**

Medida do Capacete: 72 cm altura x 46 cm diametro;

Envie-nos uma mensagem

Medida da Roupa: 180 cm altura x 60 cm largura;

Peso do Conjunto: 8 kg

Itens Inclusos: Cabeça em FiberGlass, Macacão, Par de Luvas e Par de Sapatos

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER

Nome

E-mail

CADASTRAR!

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Segurança e Privacidade](#)

[Fale conosco](#)

INFORMAÇÕES

[Rastrear Pedido](#)

[Como comprar na Loja](#)

ATENDIMENTO

(31) 3226-8547

(31) 9 8112-7777

[virtual.saude@yahoo.com.br](mailto:virtual.saude@yahoo.com.br)

f

FORMAS DE PAGAMENTO

SEGURANÇA

Virtual Saúde - Produtos Educação Nutricional - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.  
CNPJ: 11.021.593/0001-99 Av Afonso Pena 3924 sala 205 CEP: 30130-009  
Proibida a reprodução total ou parcial. Preços e estoque sujeitos a alteração sem aviso prévio.

[Tecnologia](#)  [Plataforma de Loja Virtual](#)

Envie-nos uma mensagem

https://www.virtualsaude.com.br/fantasia-do-ze-gotinha,-modelo-oficial-aprovado-pelo-ministerio-da-saude-p2212

2/2



Buscar



[🏠](#) >> [FANTASIAS](#) >> [Virtual Saúde](#) >> Fantasia Mosquito da Dengue Fêmea

### Fantasia Mosquito da Dengue Fêmea

Fantasia Mosquito da Dengue Fêmea

Referência: 01999

Modelo/Marca: [Virtual Saúde](#)

Disponibilidade: entrega 10 a 15 dias

**R\$ 1.000,00**

ou 1x de R\$ 1.000,00 sem juros

ou em até 5x de R\$ 221,48 no cartão

ou R\$ 970,00 à vista com 3% de desconto

-

1

COMPRAR

Calcule o frete:

\_\_\_\_-\_\_\_\_

Calcular frete

Indicar este produto

**R\$ 970,00 à vista com 3% de desconto**

**R\$ 970,00 à vista com 3% de desconto**

Parcelas ▲

1x de R\$ 1.000,00 sem juros

4x de R\$ 272,25

2x de R\$ 526,40

5x de R\$ 221,48

3x de R\$ 356,93



OFERTA 1

FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE FEMÊA - FANTASIA SINTETICA PELUCIA

MACAÇÃO VESTE ATÉ 180 CM COM ZIPER NAS COSTAS, VESTE PÉS É MÃOS

MODELAGEM DO CORPO EM PELUCIA, LISTRADO E COM UMAS BOLAS BRANCAS , ASAS, CABEÇA PRODUZIDA EM TELA COBERTA POR

PELUCIA 40 CM POR 50 CM DE DIAMENTRO, COM AS ANTENAS COM OS OLHOS GRANDES, COM A TROMBA

TEM UM QUADRADO EM TELA NA CABEÇA PARA ENXERGAR ( VISÃO)

TRONCO EM PELUCIA, FIGURINO EXTERNO PELUCIA, MOSQUITO FEMÊA APRESENTA SAIA E LAÇO

MARCA : VIRTUAL SAÚDE

Fale conosco, nós estamos online!

Nome

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER

E-mail

CADASTRAR!

INSTITUCIONAL

- [Quem somos](#)
- [Segurança e Privacidade](#)
- [Fale conosco](#)

INFORMAÇÕES

- [Rastrear Pedido](#)
- [Como comprar na Loja](#)

ATENDIMENTO

- [☎ \(31\) 3226-8547](#)
- [🕒 \(31\) 9 8112-7777](#)
- [✉ \[virtual.saude@yahoo.com.br\]\(mailto:virtual.saude@yahoo.com.br\)](#)



FORMAS DE PAGAMENTO



SEGURANÇA



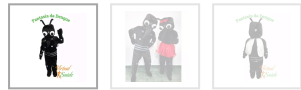
Virtual Saúde - Produtos Educação Nutricional - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.  
CNPJ: 11.021.593/0001-99 Av Afonso Pena 3924 sala 205 CEP: 30130-009  
Proibida a reprodução total ou parcial. Preços e estoque sujeitos a alteração sem aviso prévio.

[Tecnologia](#)  [Plataforma de Loja Virtual](#)



Buscar

[🏠](#) >> [FANTASIAS](#) >> [Virtual Saúde](#) >> Fantasia Mosquito da Dengue



OFERTA 1

## Fantasia Mosquito da Dengue

Fantasia Mosquito da Dengue - Adulto

Referência: 01944

Modelo/Marca: [Virtual Saúde](#)

**R\$ 1.000,00**

ou 1x de R\$ 1.000,00 sem juros

ou em até 5x de R\$ 221,48 no cartão

ou R\$ 970,00 à vista com 3% de desconto

−

1

COMPRAR

Calcule o frete:

—-—

Calcular frete

Indicar este produto

R\$ 970,00 à vista com 3% de desconto

R\$ 970,00 à vista com 3% de desconto

Parcelas ▲

1x de R\$ 1.000,00 sem juros

4x de R\$ 272,25

2x de R\$ 526,40

5x de R\$ 221,48

3x de R\$ 356,93

FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE EM PELUCIA - FANTASIA SINTETICA PELUCIA

MACAÇÃO VESTE ATÉ 180 CM COM ZIPER NAS COSTAS, VESTE PÉS É MÃOS

MODELAGEM DO CORPO EM PELUCIA, LISTRADO E COM UMAS BOLAS BRANCAS , ASAS, CABEÇA PRODUZIDA EM TELA COBERTA POR

PELUCIA 40 CM POR 50 CM DE DIAMENTRO, COM AS ANTENAS COM OS OLHOS GRANDES, COM A TROMBA

TEM UM QUADRADO EM TELA NA CABEÇA PARA ENXERGAR ( VISÃO)

TRONCO EM PELUCIA, FIGURINO EXTERNO PELUCIA,

MARCA : VIRTUAL SAÚDE

Envie-nos uma mensagem

Nome

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER

E-mail

CADASTRAR!

INSTITUCIONAL

- [Quem somos](#)
- [Segurança e Privacidade](#)
- [Fale conosco](#)

INFORMAÇÕES

- [Rastrear Pedido](#)
- [Como comprar na Loja](#)

ATENDIMENTO

- [☎ \(31\) 3226-8547](#)
- [🕒 \(31\) 9 8112-7777](#)
- [✉ \[virtual.saude@yahoo.com.br\]\(mailto:virtual.saude@yahoo.com.br\)](#)



FORMAS DE PAGAMENTO



SEGURANÇA



**Virtual Saúde - Produtos Educação Nutricional** - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.  
CNPJ: 11.021.593/0001-99 Av Afonso Pena 3924 sala 205 CEP: 30130-009  
Proibida a reprodução total ou parcial. Preços e estoque sujeitos a alteração sem aviso prévio.

[Tecnologia](#)  [Plataforma de Loja Virtual](#)

Envie-nos uma mensagem



Mais

## UNIFORMES

**Atenciosamente,**  
**Otávio Lisboa**  
**Setor Comercial**

**Criativa Ltda**  
 CRIATIVA PRODUTOS LTDA  
 RUA DA FLORESTA 301 - Campo Pequeno  
 CEP: 85.506-020 - Curitiba/PR  
 CNPJ 05.445.907/0001-02 - INSC 0000400-0  
 FONE : (FAX): 011 3332-9820 - Celular: 011 9036-2862  
 E-MAIL: criativatvnet2@gmail.com

**ORÇAMENTO**

Basta Social, Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR  
 A/C: Odeias Rodrigues (Diretor de Educação e Cultura)

**W** **PREFEITURA DE ...**



Atesto o recebimento, desde já agradeço!

Encaminhar



 [Teste do Premium](#) 

# Criativa Ltda

**CRIATIVA PRODUTOS LTDA**

RUA DA PEDREIRA 593 - Campo Pequeno

**CEP:** 83.404-010 - Colombo/PR

**CNPJ:** 55.491.907/0001-92 - IE: 91076980-40

**FONE / FAX:** (41) 3122 0420 - Celular: (41) 9526-2682

**E-MAIL:** criativavendas72@gmail.com

## ORÇAMENTO

**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR

**A/C:** Oséias Rodrigues (Setor de Licitações e Compras)

**Telefone:** (42) 3141-2288

**E-mail:** licitacaosaudemnt@gmail.com

## Promoção Relâmpago

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR UNIT |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <p><b><u>FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - MACHO</u></b></p> <p>A fantasia da dengue é composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Pele sintética na cor preta,</li><li>-Cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 centímetros,</li><li>-2 antenas que medem 18 centímetros cada e tromba de aproximadamente 68 centímetros.</li><li>-Olhos são compostos por esferas de 16 centímetros de diâmetro em cor atrativa e pupilas em cor preta,</li><li>-Macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 centímetros cada.</li><li>-O macacão possui listras que caracterizam o mosquito "Aedes Aegypti" mais conhecido como o Mosquito da Dengue,</li></ul> <p>*O objetivo desta fantasia é estimular o envolvimento da comunidade em ações preventivas contra a dengue. A fantasia do mosquito da dengue tem como finalidade educar e ajudar a população no combate a dengue, na prevenção, nos sintomas e na cura da doença. É ótima para ser usada em eventos públicos.</p>  | 1.599,42   |
| <p><b><u>FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - FÊMEA</u></b></p> <p>Fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 68cm. Os olhos são compostos por esferas de 16cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.599,42   |

macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti Fêmea, com uma saia listrada e um laço para a cabeça.



#### **FANTASIA OFICIAL DO ZÉ GOTINHA**

1) Fantasia do personagem Zé Gotinha (marido), na cor branca com modelagem do corpo, com medidas para vestir um ativador(a) de no máximo 1,60m de altura.

2) A cabeça apresenta em sua estrutura:

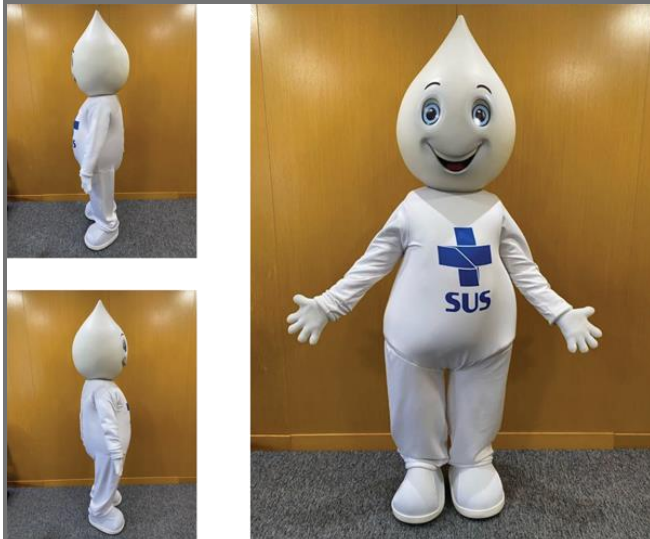
- a) Molde em formato de gota;
- b) O comprimento curvilíneo correspondente a ponta do vértice superior da cabeça do Zé Gotinha até a base do pescoço possui 78cm;
- c) O perímetro externo da circunferência no sentido horizontal mede 158cm;
- c) Composição reproduzida em fibra de vidro;
- d) Acabamento na cor branca em pintura automotiva;
- e) Capacete anatômico com engate micrométrico para adaptar as medidas da mandíbula do ativador, com três níveis opcionais de travas;
- f) Ventilador imantado para evitar o aquecimento da cabeça do ativador, em 3 velocidades e bateria recarregável (autonomia de 2 horas), medindo 14 x 10 x 3cm;
- g) Peso da cabeça: 2,479 kilos;
- h) A expressão facial do Zé Gotinha é similar ao modelo do Ministério da Saúde;
- i) Sobrancelhas sobre os olhos;
- j) Olhos em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução nas cores preta e azul;
- k) Rede branca para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca do personagem;

3) O corpo da fantasia apresenta em sua estrutura:

- a) Tronco (colete) revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex, na cor branca, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm;
- b) Modelagem externa em espuma de alta densidade;
- c) Fechamento do tronco posterior (nas costas) em velcro, ao longo do tronco, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm;
- d) Figurino externo: macacão de enchimento confeccionado em tecido Active Lightness New branco-branco, medindo: 144 cm de comprimento total, comprimento das mangas: 75 cm, e das pernas: 70 cm da altura do gancho até a barra, aplicado em bordado de primeira qualidade o logotipo do SUS na cor azul (C100 M70 Y0 K0), na parte frontal do figurino externo, centralizada em relação ao corpo, medindo 30 cm de altura;
- e) O macacão é separado do corpo (tronco) para possibilitar a lavagem;
- f) Estrutura da barriga modelada em espuma de alta densidade, e revestido em tecido de Lycra branco dry fit com elastano;
- g) Pés: Sapato confeccionado em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra Branco, com solado em EVA gravatinha antiderrapante conforme layouts fornecidos pelo Ministério da Saúde.
- h) Luvas: Brancas, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com 4 dedos, comprimentos dos dedos: dedo mínimo: 26 cm, Indicador: 29,5 cm, médio: 30 cm e polegar: 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência;
- i) Bala clava (capa) de proteção para a cabeça da pessoa que irá vestir a fantasia: branca, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) mantendo abertura de 24 cm na face, para exposição de olhos, nariz e boca, cobrindo a cabeça, pescoço e região do mento "queixo" e 41 cm de altura. Circunferência da 'boca' 27,5 cm;

4) Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte, em material lona flex, medindo 175cm no perímetro externo x 85cm de altura. Personalizada com os dados da Instituição;

**5.997,42**



**E tem mais um presente...** 

**NA COMPRA GANHE  
UMA CAIXA SURPRESA DE  
BRINDES:**



# Conheça o Zé Gotinha e sua Família!

*Quer ver todos os detalhes das fantasias oficiais do Zé Gotinha e sua família, com cabeça de fibra padrão Ministério da Saúde?*

Acesse agora os vídeos de apresentação e descubra a qualidade, o acabamento e o realismo desses trajes icônicos:



**TOTAL: R\$ 9.196,26**

**Data: 02 de maio de 2025.**

**Validade do Documento: 30 dias úteis.**

**Observações: Frete, taxas e impostos inclusos no valor total.**

.....  
*Otávio Liskoa*

**CRIATIVA PRODUTOS LTDA**  
CNPJ: 55.491.907/0001-92



🔍 label:fantasias



Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

## Adiados

Enviados

## Rascunhos

Mais

## Marcadores

CADEIRA ODONTOLÓGICA...

EQUIPAMENTOS HOSP

EXHAUSTOR

## FANTASIAS

## FISIOTERAPIA

TONNERS

## UNIFORMES

Bom dia, venho por meio deste requerer orçamento do item descrito em anexo.

Peço encarecidamente que no orçamento tenha:

Nome da Empresa;

CNPJ;

Endereço e telefone de contato;

Assinatura e carimbo;

Data de emissão;

Validade do orçamento (não inferior a 30 dias);

Prazo de entrega;

Bem como carimbado/assinado e devolvido em um prazo de 3 dias úteis, a contar do dia de amanhã!

Por gentileza confirmar o recebimento!

*Att. Oséias Rodrigues*

*Setor de Licitações e compras,*

*Secretaria Municipal de Saúde - Nova Tebas/PR.*

**Tel.: (42) 3141-2288**

**1 anexo** • Anexos verificados pelo Gmail

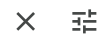
[illegible]

Responder

Encaminhar



 **Teste do Premium** ➔

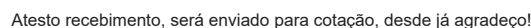


Mais

## UNIFORMES



**2 anexos** • Anexos verificados pelo Gmail





# FABRICA DOS BONECOS HUMANIZADOS LTDA

CNPJ: 15.743.575 00001/71

IE:11120431

# 29/04/2025

(21)989871400

fabricadosbonecoshumanizados@gmail.com

AV. Governador Leonel de Moura Brizola 600

## Forma de Pagamento:

50% Antes da execução e 50% Na LIBERAÇÃO, sendo no PIX, Boletão, no crédito em até 12x, pagamento integral no pix ou boleto possui desconto de 10%.

## 1 MASCOTE PUBLICITÁRIO :

**Mascote com a cabeça resinada e forrada corpo completo em velboa , contendo luvas , roupa interna e externa sublimada e sapatos de espuma c/borracha industrial**

# Valor:R\$2.000

**Frete: A combinar**



**(em caso de evento em datas próximas recomendamos o fechamento o quanto antes para iniciarmos o projeto.)**

prazo de confecção do mascote são de entorno de 20 dias úteis , que começam a contar a partir de a confirmação do pagamento .

Durante a processo de produção iremos enviar fotos e vídeos para tirar duvidas e só seguiremos após a aprovação do cliente .

o frete é preciso ser pago quando o mascote estiver pronto , após despacharmos enviaremos o link de rastreio para acompanhar a localização do mascote , essa etapa é feita pela transportadora escolhida e a mesma sendo responsável pelo envio o mascote acompanha uma bolsa .

ao receber o material o cliente tem 7 dias para solicitar troca ou ajuste .

**a higienização do mascote com pano umido ou maquina de lavar modo mais suave.**

<https://g.page/fabricadosbonecoshumanizados?share>

<https://www.instagram.com/fabricadosbonecoshumanizados/>

<https://fabricadosbonecos.com/linktree9>

*Aline Luci B. da Silva*  
Aline Luci B. da Silva  
CNPJ: 15.743.575/0001-71

Aline Luci e Filipe Rodrigues  
Responsáveis legal pela empresa  
Fabrica dos Bonecos Humanizados



# FABRICA DOS BONECOS HUMANIZADOS LTDA

CNPJ: 15.743.575 00001/71

IE:11120431

# 29/04/2025

(21)989871400

fabricadosbonecoshumanizados@gmail.com

AV. Governador Leonel de Moura Brizola 600

## Forma de Pagamento:

50% Antes da execução e 50% Na LIBERAÇÃO, sendo no PIX, Boletão, no crédito em até 12x, pagamento integral no pix ou boleto possui desconto de 10%.



**(em caso de evento em datas próximas recomendamos o fechamento o quanto antes para iniciarmos o projeto.)**

## 1 MASCOTE PUBLICITÁRIO :

**Mascote com a cabeça resinada e forrada corpo completo em velboa , contendo luvas , roupa interna e externa sublimada e sapatos de espuma c/borracha industrial**

# Valor:R\$1.700

**Frete: A combinar**

prazo de confecção do mascote são de entorno de 20 dias úteis , que começam a contar a partir de a confirmação do pagamento .

Durante a processo de produção iremos enviar fotos e vídeos para tirar duvidas e só seguiremos após a aprovação do cliente .

o frete é preciso ser pago quando o mascote estiver pronto , após despacharmos enviaremos o link de rastreio para acompanhar a localização do mascote , essa etapa é feita pela transportadora escolhida e a mesma sendo responsável pelo envio o mascote acompanha uma bolsa .

ao receber o material o cliente tem 7 dias para solicitar troca ou ajuste .

**a higienização do mascote com pano umido ou maquina de lavar modo mais suave.**

<https://g.page/fabricadosbonecoshumanizados?share>  
<https://www.instagram.com/fabricadosbonecoshumanizados/>  
<https://fabricadosbonecos.com/linktree9>

*Aline Luci B. da Silva*  
Aline Luci B. da Silva  
CNPJ: 15.743.575/0001-71

Aline Luci e Filipe Rodrigues  
Responsáveis legal pela empresa  
Fabrica dos Bonecos Humanizados



## FABRICA DOS BONECOS HUMANIZADOS LTDA

CNPJ: 15.743.575 00001/71

IE:11120431

# 29/04/2025

(21)989871400

fabricadosbonecoshumanizados@gmail.com

AV. Governador Leonel de Moura Brizola 600

### Forma de Pagamento:

50% Antes da execução e 50% Na LIBERAÇÃO, sendo no PIX, Boletão, no crédito em até 12x, pagamento integral no pix ou boleto possui desconto de 10%.

### 1 MASCOTE PUBLICITÁRIO :

**Mascote com a cabeça resinada e forrada corpo completo em velboa , contendo luvas , roupa interna e externa sublimada e sapatos de espuma c/borracha industrial**

---

## Valor:R\$1.700

**Frete: A combinar**



**(em caso de evento em datas próximas recomendamos o fechamento o quanto antes para iniciarmos o projeto.)**

---

**prazo de confecção do mascote são de entorno de 20 dias úteis , que começam a contar a partir de a confirmação do pagamento .**

**Durante a processo de produção iremos enviar fotos e vídeos para tirar duvidas e só seguiremos após a aprovação do cliente .**

**o frete é preciso ser pago quando o mascote estiver pronto , após despacharmos enviaremos o link de rastreio para acompanhar a localização do mascote , essa etapa é feita pela transportadora escolhida e a mesma sendo responsável pelo envio o mascote acompanha uma bolsa .**

**ao receber o material o cliente tem 7 dias para solicitar troca ou ajuste .**

**a higienização do mascote com pano umido ou maquina de lavar modo mais suave.**

<https://g.page/fabricadosbonecoshumanizados?share>  
<https://www.instagram.com/fabricadosbonecoshumanizados/>

<https://fabricadosbonecos.com/linktree9>

*Aline Luci B. da Silva*  
Aline Luci B. da Silva  
CNPJ: 15.743.575/0001-71

Aline Luci e Filipe Rodrigues  
Responsáveis legal pela empresa  
Fabrica dos Bonecos Humanizados

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13/2025

Última atualização 17/04/2025

**Local:** Jardim/MS    **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE    **Unidade compradora:** 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 17/04/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 11891451000182-1-000006/2025    **Fonte:** Eiorilli Software



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

aquisição de fantasias de personagens pertencentes ao cotidiano da Secretaria Municipal de Saúde (Cachorro, Agentão de Endemias, Zê Gotinha, Mosquito da Dengue) para uso em eventos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência e seus anexos, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

**Informação complementar:**

aquisição de fantasias de personagens pertencentes ao cotidiano da Secretaria Municipal de Saúde (Cachorro, Agentão de Endemias, Zê Gotinha, Mosquito da Dengue) para uso em eventos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência e seus anexos, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 20.038,60

Itens

Arquivos

Histórico

| Número ▾ | Descrição ▾                                 | Quantidade ▾ | Valor unitário estimado ▾ |
|----------|---------------------------------------------|--------------|---------------------------|
| 1        | FANTASIA AGENTÃO DE ENDEMIAS                | 1            | R\$ 5.630,00              |
| 2        | FANTASIA DE CACHORRO                        | 1            | R\$ 5.515,30              |
| 3        | FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - AEDES AEGYPTI | 1            | R\$ 1.526,63              |
| 4        | FANTASIA OFICIAL DO ZÉ GOTINHA              | 1            | R\$ 7.366,67              |

Exibir: 5 ▾

1-4 de 4 itens

Página: 1 ▾

[<](#) [>](#)

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **CRIATIVA PRODUTOS LTDA.**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 539, Bairro Campo Pequeno, no Município de Colombo - PR, CEP: 83.404-010, (41) 3122 0420 / (41) 9526-2682, e-mail otavio@otmnegocios.com.br / otavio@otmizalicitacoes.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.491.907/0001-92, Inscrição Estadual n.º 91076980-40, neste ato representado por seu sócio Sr. **Otávio Lisboa Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 031.501.619-16 e portador da Carteira de Identidade nº 7.781.899-3, expedida pela SSP/PR, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024**, do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

**1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de fantasia “Zé Gotinha”, conforme modelo oficial do Ministério da Saúde.

**2 DA VALIDADE DA ATA**

- 2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.
- 2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lillane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

### 3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.
- 3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.
- 3.3 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação especificados orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2024 e seguintes.
- 3.3.1 O município ou órgão participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

### 4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

| CÓD. SIPLAN  | ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                  | UNIDADE | MARCA               | MODELO                         | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|--------------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|--------------------------------|----------------|----------------|
| 13092280     | 1    | 100    | FANTASIA "ZÉ GOTINHA", MODELO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, VIDE FOLHA DE DADOS. | UNIDADE | Ze Gotinha Dexpress | Fantasia Zé Gotinha Padrão SUS | R\$ 4.770,00   | R\$ 477.000,00 |
| VALOR TOTAL: |      |        |                                                                                                            |         |                     |                                |                | R\$ 477.000,00 |

- 4.2 Valor total dos preços registrados: R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

### 5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento, nos endereços respectivos a cada município ou ao Consórcio ICISMEP, citados na tabela a seguir:

### 5.3.1 ÓRGÃO PARTICIPANTES:

| ÓRGÃO                     | ENDEREÇO                                                                                               |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ICISMEP                   | RUA ORQUÍDEAS, Nº 489, FLOR DE MINAS, SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG. CEP: 32920-000                        |
| ARAÚJOS                   | RUA JUIZ DE FORA, Nº 1.533, CENTRO, ARAÚJOS – MG.                                                      |
| BOM DESPACHO              | PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, Nº 45, CENTRO, BOM DESPACHO- MG. CEP: 35630-094.                               |
| CAMPO BELO                | RUA EXPEDICIONÁRIO BOAVIDIR MASSOTE, Nº 520, VILA ESCOLÁSTICA, CAMPO BELO, MG.                         |
| CONCEIÇÃO DO PARÁ         | RUA ZICO BICALHO, 125, CENTRO, CONCEIÇÃO DO PARÁ.                                                      |
| CONTAGEM                  | RUA UM, Nº 800, BAIRRO TAPERA, CONTAGEM/MG. CEP: 32150-973.                                            |
| DESTERRO DE ENTRE RIOS    | RUA TEÓFILO ANDRADE, Nº 46, CENTRO, DESTERRO DE ENTRE RIOS – MG.                                       |
| ESMERALDAS                | AVENIDA JOSÉ PINTO DA SILVA, 409 – SÃO JOSÉ – ESMERALDAS / MG.                                         |
| IBIRITÉ                   | AV SÃO PAULO BAIRRO MACAÚBAS Nº 1104, IBIRITÉ - MG.                                                    |
| NOVA ERA                  | RUA GASPAR DE MORAIS, 325- BAIRRO MANJAHY, NOVA ERA/MG.                                                |
| OURO PRETO                | RUA HUGO SODERI, Nº 21ª, SARAMENHA, OURO PRETO. CEP: 35402-492                                         |
| PARÁ DE MINAS             | RUA FREI LOURENÇO, 89, PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS, MG.                                                 |
| PEDRO LEOPOLDO            | RUA PROGRESSO, Nº 985, PEDRO LEOPOLDO, MG.                                                             |
| PEQUI                     | RUA MAGALHÃES PINTO, Nº 160, CENTRO, PEQUI – MG.                                                       |
| SANTA BÁRBARA             | RUA CRISTIANE GEO MAIA, Nº 95, BAIRRO CENTRO, CEP.: 35.960-000.                                        |
| SÃO DOMINGOS DO PRATA     | RUA JOSÉ RECREIO, 222 – CENTRO, SÃO DOMINGOS DO PRATA.                                                 |
| SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO | RUA HENRIQUETA RUBIM, Nº 320, BAIRRO NITERÓI, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, MG. CEP: 35935-000.           |
| SÃO JOAQUIM DE BICAS      | AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, Nº 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG. CEP: 32920-000. |
| SARZEDO                   | RUA TEÓFILO DOS SANTOS, Nº 317, CENTRAL PARK, SARZEDO. CEP: 32450-000.                                 |

## 6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência e no Manual de uso: Zé Gotinha elaborado pelo Ministério da Saúde.
- 6.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.
- 6.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 6.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

- 6.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante
- 6.6 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo ao fornecedor substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no termo de referência, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.
- 6.7 Os produtos que possuem validade deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de doze meses na data de entrega.

## **7 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 7.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/23:
- 7.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 7.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 7.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

## **8 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

- 8.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 8.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

- 8.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 8.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.
- 8.5 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## **9 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

- 9.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações, e pelos fiscais indicados pelos municípios participantes.
- 9.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 9.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.
- 9.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao beneficiário do preço registrado.
- 9.4 O fiscal comunicará ao beneficiário do preço registrado qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

## **10 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

- 10.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 10.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lillane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

- 10.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.
- 10.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:
- a) dedução de créditos do fornecedor; ou
  - b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

## **11 DO FATURAMENTO**

- 11.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.
- 11.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

## **12 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.
- 12.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lillane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 12.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.
- 12.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.
- 12.5 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.
- 12.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 12.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

### **13 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.
- 13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
- 13.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 13.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:

13.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

13.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

13.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/23.

13.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13.8 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## **14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto federal nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

14.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

## **15 DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

15.1 Os valores poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## **16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;

16.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;

16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lillane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;
  - 16.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;
  - 16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 16.2.1 Advertência;
  - 16.2.2 Multa;
  - 16.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;
  - 16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 16.4 A sanção prevista no subitem 16.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 16.5 A sanção prevista no subitem 16.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1, será de até 20% do valor do contrato/Ata, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 16.3.
- 16.6 A sanção prevista no subitem 16.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.7 A sanção prevista no subitem 16.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.8 A sanção estabelecida no subitem 16.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

16.9 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 17.2.2.

16.10A aplicação das sanções previstas nos subitens 16.2.3 e 16.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

16.12A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)**

17.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23, em especial:

17.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

17.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;

17.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

17.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;

17.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;

17.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

17.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

- 17.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;
- 17.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;
- 17.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23;
- 17.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS PARTICIPANTES)**

- 18.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:
  - 18.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
  - 18.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
  - 18.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
  - 18.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
  - 18.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 19.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 19.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;
  - 19.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;
  - 19.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.

- 19.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- 19.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.
- 19.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
  - 19.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

## **20 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 20.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.
- 20.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 20.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
  - 20.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.
- 20.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 20.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.
- 20.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 20.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 20.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

## **21 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 21.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
- 21.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 21.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
- 21.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

## **22 ANTICORRUPÇÃO**

- 22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **23 DO FORO**

- 23.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços,



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lillane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TAMARA  
REGIANE  
ALVES  
CECILIO

Assinado de forma digital por  
TAMARA REGIANE ALVES CECILIO  
Dados: 2025.03.13 14:16:48 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA  
ABADIA  
AMARAL:05550688620

Assinado de forma digital  
por EUSTAQUIO DA ABADIA  
AMARAL:05550688620  
Dados: 2025.03.13 15:38:13  
-03'00'

**Eustáquio da Abadia Amaral**  
**Diretor Institucional do Consórcio**  
**ICISMEP**

OTAVIO LISBOA  
JUNIOR:03150161  
916

Assinado de forma digital por  
OTAVIO LISBOA  
JUNIOR:03150161916  
Dados: 2025.03.11 19:17:22  
-03'00'

**Otávio Lisboa Júnior**  
**CRIATIVA PRODUTOS LTDA**

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
**KAREN RODRIGUES DE SOUZA**  
Data: 12/03/2025 12:53:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_

Nome Completo:

Carteira de Identidade:

CPF:



Documento assinado digitalmente  
**LUIZA JANUZZI SANTANA RIBEIRO**  
Data: 12/03/2025 14:02:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - \_\_\_\_\_

Nome Completo:

Carteira de Identidade:

CPF:



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lillane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## ANEXO I

### DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS

| COD. SIPLAN | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                              | APRESENTAÇÃO | ICISMEP | ARAÚJOS | BOM DESPACHO | CAMPO BELO | CONCEIÇÃO DO PARÁ | CONTAGEM | DESTERRO DE ENTRE RIOS | ESMERALDAS | IBIRITÉ | NOVA ERA | OURO PRETO | PARÁ DE MINAS | PEDRO LEOPOLDO | PEQUI | SANTA BÁRBARA | SÃO DOMINGOS DO PRATA | SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO | SÃO JOAQUIM DE BICAS | SARZEDO | QUANTITATIVO MUNICÍPIOS | QUANTITATIVO TOTAL |
|-------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|---------|--------------|------------|-------------------|----------|------------------------|------------|---------|----------|------------|---------------|----------------|-------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------|---------|-------------------------|--------------------|
| 13092280    | 1    | FANTASIA "ZÉ GOTINHA",<br>MODELO OFICIAL DO<br>MINISTÉRIO DA SAÚDE -<br>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES,<br>VIDE FOLHA DE DADOS. | UNIDADE      | 49      | 1       | 1            | 2          | 2                 | 4        | 1                      | 1          | 1       | 7        | 8          | 1             | 2              | 2     | 5             | 3                     | 5                         | 2                    | 3       | 51                      | 100                |

## ANEXO II

### FOLHA DE DADOS

**Descritivo:** Fantasia "Zé gotinha", modelo oficial do Ministério da Saúde - modelagem do corpo em espuma de alta intensidade, cabeça produzida em fibra de vidro com pintura automotiva, tronco em espuma revestido com velcro ou zíper traseiro, capacete anatômico e pés com solado antiderrapante. O figurino externo deverá ser confeccionado em lycra com logotipo do sus estampado e separado do corpo para possibilitar a lavagem, com zíper ou velcro traseiro.

#### Especificações técnicas:

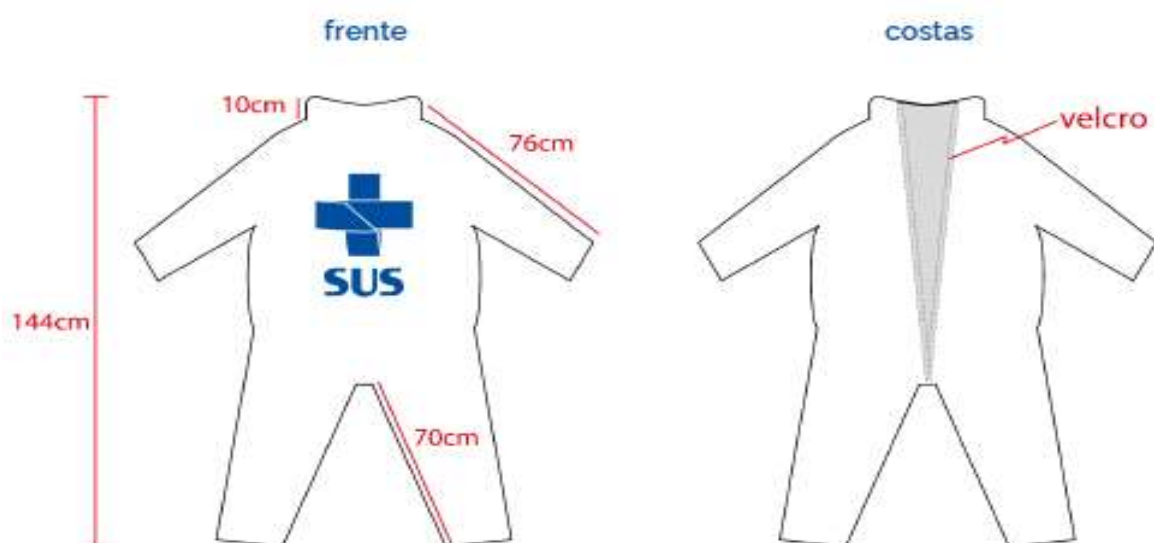
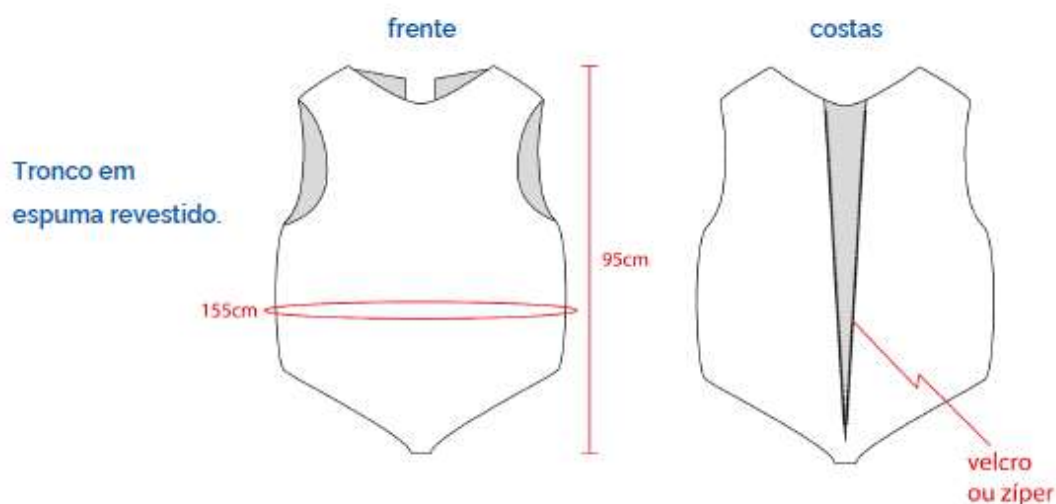
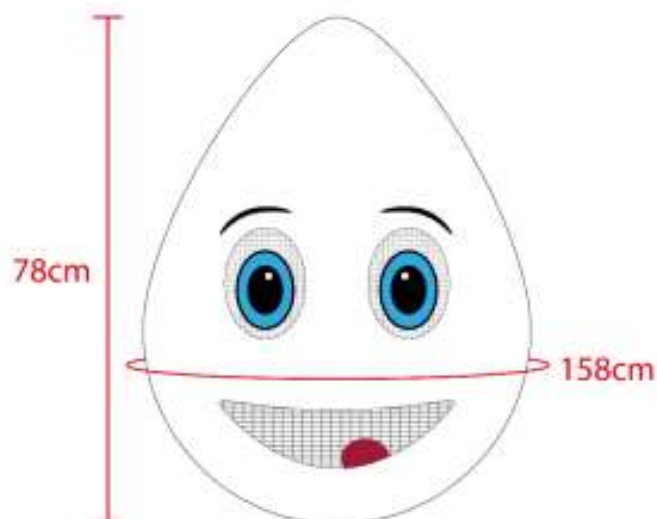
A fantasia deverá ser confeccionada com base no Manual de uso: Zé Gotinha, do Ministério da Saúde, que apresenta as seguintes especificações:

1. Olhos em papel plastificado, impressão em cores preta e azul. Rede transparente para respiração e visão ao redor dos olhos e boca;
2. Cabeça em fibra de vidro com pintura automotiva, com dimensões de 78cm de altura e 158cm de largura;
3. Tronco em espuma revestido, com dimensões de 95cm de altura e 155cm de largura;
4. Figurino externo com logotipo SUS estampado, com dimensões de 144cm de altura, comprimento da manga de 76cm, comprimento da perna de 70cm e altura da gola de 10cm. O logotipo SUS deve ter 30cm de altura.

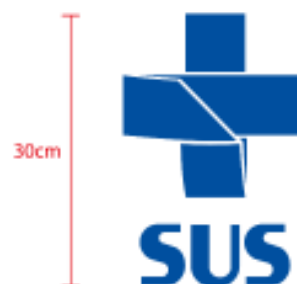
#### Imagens orientativas:







Figurino externo em lycra com  
logotipo SUS estampado.



Cor



C100 M70 Y0 K0

- Para produção da logomarca SUS, acesse o link abaixo e siga as orientações:  
<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/manual-de-marcas-doms/logosus.zip/view>



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lillane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026